



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

Apostilamento n.º 1º Reajuste/2024

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO Nº 218/2013 - SES/DF**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº **218/2013-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA **UNIDAS CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DO TIPO “GALPÃO”, SITUADO NO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO, TR 04, LT 1840 A 1890, PARA ACOMODAÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PERTENCENTES À SECRETARIA DE SAÚDE.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.394.700/0001-08**, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701, Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO 700 - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.719-040, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, CPF nº 561.015.204-63**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e a empresa **UNIDAS CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **37.985.538/0001-02** denominada CONTRATADA, com sede no SCLS Quadra 414, Bloco D, Loja 03, CEP: 70297-540, Telefone: (61) 3345-5008, 3345-4050, 98441-9241, E-mail: unidascp Ltda@gmail.com, mike.pedro@terra.com.br e kelylira@terra.com.br, neste ato representada por **MIGUEL PEDRO DE VASCONCELOS SOUZA**, portador do RG nº 10866-4-IFP e inscrito no CPF nº 146.438.121-68, denominado LOCADOR, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 0060-004647/2013, o Primeiro Apostilamento ao Contrato nº 218/2013 -SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto retificar o Subitem 2.2 Termo Aditivo 10º TA Prorrogação (100907858):

Onde se lê:

O valor **mensal** do aluguel passará de **R\$ 108.000,00** (cento e oito mil reais) **para R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), perfazendo um valor total **anual** de **R\$ 1.440.000,00 (um milhão quatrocentos e quarenta mil reais)**, conforme Laudo de Avaliação SEI-Nupea nº 905/2022 (95507440).

Leia-se

O valor **mensal** do aluguel passará de **R\$ 103.700,00** (cento e três mil e setecentos reais) **para R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), perfazendo um valor total **anual** de **R\$ 1.440.000,00 (um milhão quatrocentos e quarenta mil reais)**, conforme Laudo de Avaliação SEI-Nupea nº 905/2022 (95507440).

2.2. Alterar o valor **mensal** do aluguel que passará de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais) **para R\$ 123.000,00** (cento e vinte e três mil reais), perfazendo um valor total de **R\$ 1.476.000,00** (um milhão quatrocentos e setenta e seis mil reais), conforme Laudo de Avaliação SEI-Nupea nº 771/2023 (118802204).

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>I</b>	Unidade Orçamentária:	23901
<b>II</b>	Programa de Trabalho:	10122620225810002
<b>III</b>	Natureza de Despesa:	339039
<b>IV</b>	Fonte de Recursos:	1500.100000000
<b>V</b>	Valor Inicial:	R\$ 34.300,00
<b>VI</b>	Nota de Empenho:	2024NE07087
<b>VII</b>	Data de Emissão:	27/06/2024
<b>VIII</b>	Modalidade do Empenho:	3 - Global
<b>IX</b>	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

### 4. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo de Apostilamento terá vigência a contar da sua assinatura.

### 5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

### 6. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

6.1. A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

6.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 03/09/2024, às 20:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **149429088** código CRC= **E8276560**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

---

0060-004647/2013

Doc. SEI/GDF 149429088